



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº. 067/2021

Súmula: Aprova a Instrução Normativa n.º 02/2021, de 14 de junho de 2021, regulamentando as normas sanitárias para entrepostos de carnes e derivados, incluindo mercearias, mercados, supermercados, hipermercados, casa de carnes, açougues, peixarias, padaria e comércio varejista de frios e indústrias de produtos de carne e derivados no município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 65, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa n.º 02/2021, que regulamenta normas sanitárias para os entrepostos de carnes e derivados, incluindo mercearias, mercados, supermercados, hipermercados, casa de carnes, açougues, peixarias, padaria, comércio varejista de frios e indústrias de produtos de carne e derivados no território de Paulo Frontin, Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 14 de Junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal